



SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

ANEXO VII DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 140, DE
15 DE OUTUBRO DE 2014

PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DO SENADO
FEDERAL





SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

Brasília, 09 de setembro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ministro AROLDO CEDRAZ

Presidente do Tribunal de Contas da União

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei nº 8.443/92, e Decisão Normativa nº 140/2014, do TCU, pronuncio-me por haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Auditoria de Gestão nº 001/2015-SCISF/SF e no Certificado de Auditoria nº 001/2015-SCISF/SF, bem como no Parecer do Diretor da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal (Documento SIGAD nº 00100.112761/2015-70), constantes do processo de contas do órgão Senado Federal relativo ao exercício de 2014, cujas conclusões opinaram pela regularidade da gestão examinada, com ressalvas. Ressalto que determinei à administração do Senado Federal a implementação das providências necessárias ao saneamento das ocorrências que ensejaram as ressalvas apontadas pela Secretaria de Controle Interno.

Sendo assim, encaminho a V.Exa. o referido processo, para julgamento, na forma prevista no inciso II do artigo 71 da Constituição Federal.


RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

